



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

DECRETO Nº 639/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição e nomeação de Membros para O Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 160/2013, de 14 de março de 2013, regulamenta a Lei Municipal nº 993/2011, de 24 de fevereiro de 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no município;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas de socorro, assistências e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, reservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com as atribuições contidas no art. 2º, do Decreto nº 160/2013, de 14 de março de 2013.

Art. 2º - O Conselho da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, fica com a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os Dirigentes deste Conselho serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais lotados no quadro efetivo da Prefeitura de Tapiratiba, relacionados abaixo para juntos comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Coordenadoria:
- GCM César da Silva Rodrigues / Coordenador.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Conselho:

- Viviane Aparecida Maguim / Presidente;
- GCM Anailson Machado / Vice-Presidente.

Secretaria:

- GCM Gedielson Ribeiro / Secretário.

Setor Técnico:

- Felipe Henrique Muniz / Eng.º Ambiental

Setor Operativo:

- Rafael Donizete Tobias / Motorista;
- Caio Fernando da Silva / Motorista;
- Mauro Mendes de Souza / Operador de Maquinas;
- Alexandre José de Oliveira Magri / Setor de Manutenção;
- Caio César da Silva / Setor de Manutenção;
- Fernando César Ferreira / Setor de Manutenção;
- Alex Aparecido de Souza Santos / Setor de Manutenção;
- Igor da Silva Ferreira / Setor de Manutenção.

Art. 4º Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atribuições de presidente, e de membros, conforme previsto na Lei nº 1.379/2023, de 24 de maio de 2023, regulamentada nos termos deste decreto;

Art. 5º - Fica concedida e fixada á gratificação pelo exercício das atribuições de membro (s) da Secretaria e Setor Operativo deste conselho, o percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário-base;

Parágrafo Único – Os membros da Coordenadoria, Conselho e Setor Técnico, são designados colaboradores nas ações emergenciais, e exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2023.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de julho de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.